

## **DECRETO Nº 92, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Aprova desmembramento de lote localizado no Recanto do Vale no Distrito Sede do Município de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso VII da Lei orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12 de dezembro de 2003 e considerando o PA nº 87/2012 autuado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do lote nº 1 da quadra 4, com área de 1.563,00m<sup>2</sup>, no Recanto do Vale, Distrito Sede do Município de Brumadinho, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho – Matrícula nº 27.830, de propriedade de Jane Meire Fonseca – CI M-1.741.520 SSP/MG e CPF-056.341.136-87, residente e domiciliada na Rua Travessa do Coxita, nº 10, Bairro Recanto do Vale, Casa Branca - Brumadinho.

**Art. 2º** O desmembramento a que se refere o artigo anterior originou o lote 01-A, medindo 720,00 m<sup>2</sup>, e o lote 01-B, medindo 843,00 m<sup>2</sup>, conforme planta e memorial descritivo a ser levado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 25 de abril de 2017.

Vânia Alves Estevão  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**